

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ASSUNTO: INTIMAÇÃO
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o AINF nº 38220510000267-6 FOI JULGADOPROCEDENTE Sujeito passivo: PEÇAS BRAZIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO - LTDA, CNPJ: 14.942.209/0001-89. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência deste, o mesmo deverá ser apresentado na CERAT Belém, sito à Av. Gentil Bittencourt, nº 2566 - 2º andar (entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco, fones: (91) 30398534/30398535).
Ilyich Dantas Diniz
Coordenador Fazendário

Protocolo: 902954

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202301000121 de 07/02/2023 - Proc n.º 102022730002847/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Roberto Oliveira do Nascimento – CPF: 038.385.404-09
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202304000166, de 07/02/2023 - Proc n.º 2023730000631/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Indalecio Rodrigues Pacheco – CPF: 304.896.952-72
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/CCROSS XRE 20/Mis/Utilitari/9BRK3AAG8P0084170

Portaria n.º202304000168, de 07/02/2023 - Proc n.º 2023730000621/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Marcos de Souza Maciel – CPF: 381.741.892-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEY69H0PG266431

Portaria n.º202304000171, de 07/02/2023 - Proc n.º 2023730000433/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gleisson Aguiar Lima – CPF: 732.642.532-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0PG255814

Portaria n.º202304000173, de 07/02/2023 - Proc n.º 2023730000563/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel de Jesus da Costa – CPF: 452.423.562-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGEB69A0PG266841

Portaria n.º202304000175, de 07/02/2023 - Proc n.º 2023730000627/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Romulo da Silva Souza – CPF: 652.893.152-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/ARGO 1.0/Pas/Automovel/9BD358ACCPYM51197

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202304000170, de 07/02/2023 - Proc n.º 0020237300006366/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa otz5g35
Interessado: Hulgo Jorge Soares Pinheiro – CPF: 254.177.112-68
Marca/Tipo/Chassi
HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF/Pas/Automovel/9BHBG41CAKP928294

Portaria n.º202304000177, de 07/02/2023 - Proc n.º 0020237300006234/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdv6h05
Interessado: Raimundo Pereira da Silva – CPF: 136.043.332-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FH5099566

Protocolo: 902985

DFI – ATO DE CREDENCIAMENTO – SINPESCA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODU-

TORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria SAP/MAPA de nº1.392, de 15/12/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	ESPERANÇA PESCADOS LTDA	15.228.041-3	DOM APOLIANO	0017	243.109	021026141-2	PA0000068-4
2	ESPERANÇA PESCADOS LTDA	15.228.041-3	DOM APOLIANO II	0036	268.850	021025187-5	PA0000069-8
3	ESPERANÇA PESCADOS LTDA	15.228.041-3	DOM LEONARDO	4782	220.228	161003921-1	PA0000072-6
4	ESPERANÇA PESCADOS LTDA	15.228.041-3	MERIDIONAL II	0078	243.109	021016844-7	PA0000012-0
5	ESPERANÇA PESCADOS LTDA	15.228.041-3	SAGA DE APOLIA-NO II	4953	214.508	021023000-2	PA0013088-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 903199

DFI – ATO DE CREDENCIAMENTO – COOMPESCAR
PROCESSO PAE: 2023/104318

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria SAP/MAPA de nº 1.392, de 15/12/2022, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	DS PESCA EIRE-LI-EPP	15.371.234-1	LADY LÚCIA	4227	243.109	21026844-1	PA0000054-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 902791

ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram concedidos/renovados no mês de Janeiro/2023, aos contribuintes a seguir, Regimes Especiais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, conforme abaixo: – TIPO: RTD/EXPORTAÇÃO
BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA CONTRIBUINTES:
152061177 - G C MADEIRAS COM IND E EXPORTACAO LTDA - EPP- 323
152460900 -C. LUIS BURIM LTDA - 923
152751475 - AGROSB AGROPECUARIA S.A.- 1923
152756590 - AGROSB AGROPECUARIA S.A. - 1823
154334030 - A. ANDEL PEREIRA DE SA LIMITADA - 623
156027720 - ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A. - 1123
156687267 - RURAL BRASIL LTDA - 2623
156774534 - ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 123
157109917 - COOMPITAR - COOPERATIVA DE MINERADORES E PRODUTORES DE ITAITUBA E REGIAO - 523
157706192 - CURIMA COMERCIO DE METAIS LTDA - 723
158572785 - NOVAFERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 2023
158601092 - PENA E MELLO MINERACAO LTDA - 1423
152187634 - MADENAVE MADEIRAS NAVEGANTES LTDA - 3519
152799010 - IPEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 4513
152904557 - JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 4621
153582138 - ECO FLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP - 3417
154850276 - CESAN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 2721